

PUBLICADO

Extrema, 07 / 05 / 2024

DECRETO Nº 4.682

DE 07 DE MAIO DE 2024.

**“INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.”**

PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, considerando o art. 8º § único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o artigo 21º da Lei Municipal nº 4.807 de 18 de julho de 2023 e o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.918 de 19/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o Elemento de Despesa **33904700000** ao orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA do Exercício de 2024, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações, conforme discriminado a seguir por: órgão, unidade orçamentária, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

03001.001.09.272.0022.6.001.33904700000.18000000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -